

Newsletter Seguros em Pauta

5ª edição



VEIRANO
ADVOGADOS

► I. Notícias

- 5 SUSEP coloca em consulta pública norma para o seguro rural
- 5 SUSEP apresenta relatório final do Grupo de Trabalho sobre seguros e segurança cibernética
- 6 SUSEP publica resolução sobre cadastramento de associações de proteção mutualista
- 6 SUSEP aplica penalidades a empresa de auditoria independente
- 7 SUSEP constitui grupo de trabalho para regulamentar a Lei Complementar nº 213/2025, que regulamenta a atividade das Cooperativas
- 7 Novas regras para portabilidade entre planos de previdência entram em vigor
- 8 Pesquisa revela insatisfação dos brasileiros com o processo de regulação de sinistros
- 8 Seguradoras deverão investir em créditos de carbono conforme nova regulamentação
- 9 ANS abre consulta pública sobre regulamentação de sandbox regulatório na saúde suplementar
- 9 Publicado pela SUSEP o relatório final do Grupo de Trabalho da Política Nacional de Acesso ao Seguro
- 10 Resolução Susep nº 51/2025 atualiza tabelas de grupos e ramos de seguros

► II. Decisões Judiciais

- 12 Corretagem de seguros: STF reafirma validade da terceirização e nega vínculo de emprego entre seguradora e corretores franqueados
- 12 Direito de sub-rogação: STJ fixa tese sobre limites do direito de regresso das seguradoras em prerrogativas processuais do consumidor
- 13 STJ reconhece validade de acordo que inclui juros em indenização securitária e afasta aplicação posterior da Selic
- 13 Prescrição: STJ confirma prazo de um ano para ação contra seguradora
- 14 STJ reafirma exigência de requerimento administrativo prévio para ações de cobrança de seguro

Índice

- 14 Seguro garantia judicial pode substituir penhora, decide STJ
- 15 Seguro habitacional deve cobrir vícios construtivos, reafirma STJ
- 15 STJ afasta indenização por invalidez causada por doença ocupacional
- 16 Seguro de vida: beneficiário inimputável mantém direito à indenização
- 16 Seguro prestamista: STJ determina devolução de valores cobrados em venda casada
- 17 Seguro viagem: ação regressiva contra aérea deve seguir prescrição de três anos
- 17 STJ define limites para migração de plano coletivo cancelado
- 18 STJ reafirma que reajustes dos planos individuais não se aplicam aos coletivos

► **III. Evento**

- 19 O Time de Seguros do Veirano compareceu ao XVII Congresso Brasileiro de Direito de Seguro e Previdência e ao 13º Congresso Brasileiro de Direito Comercial

Newsletter

Seguros em Pauta

I. Notícias

SUSEP coloca em consulta pública norma para o seguro rural



A Susep lançou uma consulta pública (Edital nº 01/2025) para discutir uma proposta de norma que moderniza e simplifica as regras do seguro rural. O objetivo é ampliar a oferta e incentivar o crescimento do setor. O relatório final com as sugestões enviadas será divulgado em breve pela autarquia.

SUSEP apresenta relatório final do Grupo de Trabalho sobre seguros e segurança cibernética

A Susep publicou o relatório final do Grupo de Trabalho “Seguros e Segurança Cibernética”, trazendo diagnósticos, recomendações e propostas para o desenvolvimento do seguro cibernético no Brasil. O documento reforça a importância da gestão de riscos e da proteção contra incidentes digitais.

O estudo também destaca a necessidade de uma abordagem colaborativa entre reguladores, seguradoras e demais agentes do setor, além da capacitação contínua e da adoção de boas práticas internacionais para enfrentar os desafios da digitalização crescente.

Acesse a íntegra do relatório [aqui](#).

SUSEP publica resolução sobre cadastramento de associações de proteção mutualista



A Susep publicou a [Resolução nº 49/2025](#), que regulamenta o cadastramento das associações de proteção mutualista. O objetivo é padronizar o processo, garantir maior controle sobre as entidades e proteger os interesses dos associados.

O prazo para cadastramento termina em 15 de julho de 2025. Associações que não se registrarem devem encerrar suas atividades de proteção patrimonial, sob pena de sanções administrativas e judiciais.

SUSEP aplica penalidades a empresa de auditoria independente

Susep penalizou administrativamente uma empresa de auditoria independente e seus profissionais por infrações às normas regulatórias. A empresa recebeu multa acima de R\$ 1 milhão, e um dos auditores foi proibido de exercer cargos ou funções por falhas na auditoria das demonstrações contábeis de uma resseguradora referentes ao exercício de 2019.

A medida reforça a fiscalização rigorosa da autarquia sobre prestadores de serviços essenciais ao mercado de seguros.

SUSEP constitui grupo de trabalho para regulamentar a Lei Complementar nº 213/2025, que regulamenta a atividade das Cooperativas



A Susep formou um grupo de trabalho interno para elaborar a regulamentação da [Lei Complementar nº 213/2025](#), que trata do funcionamento de cooperativas de seguros e grupos de proteção patrimonial mutualista.

A nova legislação promove uma reforma no Sistema Nacional de Seguros Privados e amplia os instrumentos de supervisão disponíveis para a autarquia. O grupo atuará na elaboração de normas infralegais para garantir a implementação adequada da lei.

Novas regras para portabilidade entre planos de previdência entram em vigor

A Susep divulgou novas diretrizes sobre a portabilidade entre planos de previdência, tornando o processo mais ágil e transparente.

Agora, é possível transferir recursos entre diferentes tipos de planos — como VGBL para VGBL ou entre modalidades distintas, desde que sejam respeitadas regras tributárias e contratuais. O prazo máximo para conclusão da portabilidade foi fixado em 15 dias úteis.

Acesse a Instrução Normativa Conjunta RFB/PREVIC/SUSEP nº 01/2025 [aqui](#).

Pesquisa revela insatisfação dos brasileiros com o processo de regulação de sinistros



Um estudo da Capgemini, reportado pelo Infomoney, revelou que 56% dos brasileiros estão insatisfeitos com o processo de comunicação e regulação de sinistros em seguros de vida.

As principais queixas incluem burocracia excessiva, falta de clareza nas etapas e atendimento pouco empático. A pesquisa, realizada em 18 países, indica que a insatisfação com o processo de regulação de sinistros não é exclusiva do Brasil — globalmente, 55% dos segurados compartilham essa percepção.

Seguradoras deverão investir em créditos de carbono conforme nova regulamentação

A nova regulamentação do mercado de carbono no Brasil determina que seguradoras, entidades de capitalização e fundos de previdência complementar aberta invistam 0,5% de suas provisões técnicas na compra de créditos de carbono ou em fundos voltados ao setor.

A Susep estima que a medida poderá injetar entre R\$ 7 bilhões e R\$ 9 bilhões no mercado regulado de carbono, contribuindo para o financiamento de projetos sustentáveis e a compensação de emissões.

Entretanto, o setor alerta para riscos da exigência, como a perda de flexibilidade na gestão de reservas e o aumento da exposição a ativos específicos. Em resposta, a CNseg protocolou a [ADI nº 7795](#), que contesta a constitucionalidade da exigência no STF. O caso aguarda julgamento.

ANS abre consulta pública sobre regulamentação de sandbox regulatório na saúde suplementar



A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) iniciou a Consulta Pública nº 151, que discutiu a criação de um sandbox regulatório para o setor. A proposta prevê a testagem, por dois anos, de um plano coletivo por adesão com cobertura restrita a consultas eletivas e exames, focado na atenção primária e secundária.

O modelo inclui incentivos à permanência e à adesão a programas de cuidado. A iniciativa segue a Resolução Normativa nº 621/2024 e as diretrizes do Guia de Sandbox Regulatório da AGU. Embora a consulta tenha sido encerrada, a ANS ainda não divulgou o relatório final com as contribuições.

Publicado pela SUSEP o relatório final do Grupo de Trabalho da Política Nacional de Acesso ao Seguro

A Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) divulgou o relatório final do Grupo de Trabalho “Política Nacional de Acesso ao Seguro”. O documento traz recomendações para ampliar o acesso ao seguro no Brasil, com base na premissa de que o mercado financeiro deve contribuir para o desenvolvimento econômico e a inclusão social.

Entre os desafios identificados estão falta de educação financeira, produtos inadequados, alto custo, desconfiança do consumidor e burocracia. Para enfrentá-los, o relatório recomenda campanhas educativas, desenvolvimento de produtos inclusivos, simplificação de contratos, estímulo à inovação e incentivos públicos para populações vulneráveis.

Acesse a íntegra do relatório [aqui](#).

Resolução Susep nº 51/2025 atualiza tabelas de grupos e ramos de seguros



A Resolução SUSEP nº 51/2025, publicada recentemente, que entrará em vigor a partir do dia 1º de julho de 2025, altera a Tabela de Grupos e Ramos de Seguros e a Tabela de Migração (Ramos em Run Off). Entre as mudanças, estão novos ramos criados para os grupos transportes (06), pessoas coletivas (09) e pessoas individuais (13).

A norma faz parte do Plano de Regulação da SUSEP para 2023/2024 (Resolução SUSEP nº 32/2023).

Confira todas as alterações [aqui](#).

Newsletter

Seguros em Pauta

II. Decisões Judiciais

Corretagem de seguros: STF reafirma validade da terceirização e nega vínculo de emprego entre seguradora e corretores franqueados



O Supremo Tribunal Federal (STF) derrubou decisões da Justiça do Trabalho que reconheciam vínculo empregatício entre a Prudential do Brasil e corretores de seguros que atuavam por meio de contratos de franquia.

A Corte aplicou o entendimento firmado no julgamento da ADPF 324 e do Recurso Extraordinário 958.252, segundo o qual a terceirização é permitida mesmo em atividades-fim.

Para os ministros, a existência de contrato civil é suficiente para afastar a presunção de vínculo de emprego, mesmo em setores regulados, como o de seguros.

Leia a decisão da Reclamação nº 64274/SP [aqui](#).

Direito de sub-rogação: STJ fixa tese sobre limites do direito de regresso das seguradoras em prerrogativas processuais do consumidor

Ao julgar o Tema 1.282, sob o rito dos repetitivos, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) fixou o entendimento de que o pagamento de indenização por sinistro não garante à seguradora sub-rogada as prerrogativas processuais asseguradas ao consumidor, como a escolha do foro e a inversão do ônus da prova previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A Corte reforçou que a sub-rogação transfere apenas os direitos materiais, sem alcançar benefícios processuais personalíssimos, como o foro do domicílio do segurado.

Acesse o acórdão do Recurso Especial 2092308/ SP [aqui](#).

STJ reconhece validade de acordo que inclui juros em indenização securitária e afasta aplicação posterior da Selic



O STJ entendeu que, quando há acordo entre as partes para pagamento da indenização securitária com inclusão de juros e correção monetária, não cabe discutir posteriormente a aplicação da taxa Selic.

Segundo a decisão, ao aceitar os termos da transação sem qualquer ressalva quanto aos encargos, a seguradora não pode adotar comportamento contraditório.

Acesse a decisão do Agravo em Recurso Especial nº 2190872/SP [aqui](#).

Prescrição: STJ confirma prazo de um ano para ação contra seguradora

O STJ reafirmou que o prazo prescricional para ações entre segurado e seguradora é de um ano, conforme tese fixada no Incidente de Assunção de Competência (IAC) nº 2.

No caso analisado, a ação foi considerada prescrita por ter sido ajuizada após o prazo anual contado a partir da negativa da cobertura.

Acesse o acórdão do Agravo Interno no Recurso Especial nº 2189164/TO [aqui](#).

STJ reafirma exigência de requerimento administrativo prévio para ações de cobrança de seguro



O Superior Tribunal de Justiça (STJ) reiterou que é necessário apresentar requerimento administrativo antes de ingressar com ação de cobrança securitária, para caracterizar o interesse de agir.

No entanto, a Corte destacou que, ao contestar o mérito da ação em juízo, a seguradora supre essa exigência. No caso concreto, como a ausência do requerimento foi corretamente apontada pela seguradora, o tribunal reconheceu a falta de interesse processual por parte do autor.

Acesse o acórdão do Agravo em Recurso Especial nº 2750926/MS [aqui](#).

Seguro garantia judicial pode substituir penhora, decide STJ

O STJ reafirmou que o seguro garantia judicial possui os mesmos efeitos jurídicos do dinheiro e pode substituir a penhora, exceto nos casos de insuficiência, defeito formal ou inidoneidade do seguro.

Na decisão, o Tribunal cassou entendimento da instância inferior que havia rejeitado o seguro com base no argumento de que ele não foi apresentado junto com a impugnação ao cumprimento de sentença. Para o STJ, essa exigência não se sustenta.

Acesse o acórdão do Agravo Interno no Recurso Especial nº 2701049/MT [aqui](#).



Seguro habitacional deve cobrir vícios construtivos, reafirma STJ

Em duas decisões recentes, o STJ confirmou que o seguro habitacional obrigatório vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação (SFH) deve cobrir vícios construtivos, salvo quando decorrentes de ações do próprio segurado ou de desgaste natural.

No AREsp 2.788.186/PR, o Tribunal destacou que a exclusão desses vícios compromete a função social do seguro e frustra a legítima expectativa do mutuário. No AgInt no AREsp 2.688.814/PR, a Corte reafirmou que cláusulas excludentes não se aplicam aos vícios verificados, mantendo a condenação da seguradora.

Acesse os acórdãos do Agravo em Recurso Especial nº 2788186/PR [aqui](#) e do Agravo Interno em Agravo em Recurso Especial/PR [aqui](#).

STJ afasta indenização por invalidez causada por doença ocupacional

O STJ decidiu que a cobertura por Invalidez Permanente por Acidente (IPA) não abrange doenças ocupacionais, mesmo quando resultantes de movimentos repetitivos ou classificadas como acidente de trabalho pela legislação previdenciária.

Para a Corte, havendo exclusão expressa no contrato e na norma aplicável, não há direito à indenização securitária.

Acesse o acórdão do Recurso Especial nº 2173549/MS [aqui](#).



Seguro de vida: beneficiário inimputável mantém direito à indenização

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, por maioria, que o beneficiário inimputável que, durante surto esquizofrênico, causou a morte da segurada não perde o direito à indenização do seguro de vida.

Para a Corte, a ausência de imputabilidade afasta a caracterização de dolo ou intencionalidade, o que impede a aplicação do artigo 768 do Código Civil. A lacuna legal sobre o tema foi recentemente preenchida pela Lei nº 15.040/2024, ainda em vacância.

Acesse o acórdão do Recurso Especial nº 2174212 [aqui](#).

Seguro prestamista: STJ determina devolução de valores cobrados em venda casada

Seguindo o entendimento consolidado no Tema 972 do STJ, a Corte reconheceu a nulidade de cláusula que obrigava a contratação conjunta de seguro prestamista em contrato de financiamento.

Com isso, determinou-se a restituição dos valores pagos indevidamente pelo consumidor.

Acesse o acórdão do Recurso Especial nº 2015976/PR [aqui](#).

Seguro viagem: ação regressiva contra aérea deve seguir prescrição de três anos



O STJ decidiu que a ação regressiva movida por seguradora contra companhia aérea, em razão de reembolso por cancelamento de viagem motivado por caso fortuito do passageiro, não se submete à Convenção de Montreal.

Nesses casos, vale o prazo prescricional de três anos previsto no Código Civil.

Acesse o acórdão do Agravo em Recurso Especial nº 2725746/SP [aqui](#).

STJ define limites para migração de plano coletivo cancelado

O STJ decidiu que, em caso de cancelamento de plano de saúde coletivo, a operadora só é obrigada a oferecer migração para plano individual ou familiar se comercializar essa modalidade.

No caso concreto, o Tribunal afastou a obrigatoriedade da oferta, mas manteve a condenação à continuidade do plano coletivo, devido à abusividade na rescisão unilateral e imotivada.

Acesse o Recurso Especial 2184101/SP [aqui](#).

STJ reafirma que reajustes dos planos individuais não se aplicam aos coletivos



O STJ reafirmou que os índices de reajuste definidos pela ANS para planos individuais não se aplicam aos planos coletivos. Esses índices servem apenas como parâmetro de monitoramento.

A Corte manteve o entendimento de que os reajustes dos planos coletivos devem seguir critérios contratuais, desde que não abusivos.

Acesse o Recurso Especial 2187552/DF [aqui](#).

Newsletter

Seguros em Pauta

III. Evento

O Time de Seguros do Veirano compareceu ao XVII Congresso Brasileiro de Direito de Seguro e Previdência e ao 13º Congresso Brasileiro de Direito Comercial.

Newsletter Seguros em Pauta



Estamos à disposição caso tenham dúvidas ou precisem de informações adicionais.

va.seguros@veirano.com.br



Luiza Jordão

luiza.jordao@veirano.com.br



Vitor Boaventura

vitor.boaventura@veirano.com.br

» Rio de Janeiro

» Porto Alegre

» Belo Horizonte

» São Paulo

» Brasília



contato@veirano.com.br

Veirano Advogados

veirano.com.br